

# **Projeto de Lei nº 45/2025**

*Estabelece o uso da leitura bíblica como ferramenta paradidática em escolas públicas e privadas no Município de Itaúna MG*

A Câmara Municipal de Itaúna MG decreta:

**Art. 1º.** A leitura da Bíblia Sagrada deverá ser incorporada nas escolas públicas e privadas como instrumento paradidático para promover o conhecimento cultural, histórico, geográfico e arqueológico de seu conteúdo.

**Parágrafo único.** Os textos bíblicos selecionados deverão contribuir para o desenvolvimento de projetos educacionais relacionados às áreas de história, literatura, filosofia, artes, bem como outras práticas pedagógicas complementares adequadas.

**Art. 2º.** Nenhum aluno será obrigado a participar das atividades previstas nesta Lei, garantindo-se o respeito à liberdade de crença e consciência conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo definir as normas, orientações e métodos necessários para a implementação da leitura bíblica, conforme estabelecido no artigo 1º.

**Art. 4º.** Os custos para a aplicação desta Lei serão cobertos pelas dotações orçamentárias existentes, com suplementação, caso necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2025

**Gustavo Dornas Barbosa**  
*Vereador*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Vereador*

**Aristides Ribeiro de Carvalho Filho**  
*Vereador*

## **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade permitir o uso da Bíblia nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático, visando à promoção de conhecimentos culturais, históricos, geográficos e arqueológicos presentes em seu conteúdo.

Reconhecida pelo Guinness World Records como o livro mais vendido da história, com mais de 5 bilhões de exemplares comercializados, a Bíblia possui uma relevância que vai além dos números. Trata-se de um livro histórico, com descrições detalhadas de épocas remotas. Vários dos livros que compõem a Bíblia são classificados como históricos, relatando de forma abrangente a trajetória do povo de Israel.

Além disso, os quatro primeiros livros do Novo Testamento – Mateus, Marcos, Lucas e João – narram a vida de Jesus Cristo e os ensinamentos que marcaram sua época. A Bíblia também é fonte de princípios fundamentais que moldaram a sociedade ocidental, como a valorização da inocência das crianças, destacada em Mateus 19:14, e a prática do perdão, presente em Marcos 11:25-26. Outros ensinamentos, como os valores do amor e da solidariedade, são exemplificados em Mateus 22:34-40.

Portanto, a Bíblia não é apenas um texto, mas um repositório rico em história, cultura, filosofia, arqueologia e valores essenciais. Permitir que nossas crianças tenham contato com este conteúdo, desde que seja uma escolha dos seus responsáveis legais, representa um avanço significativo para a formação educacional e cultural em nossa cidade. Por isso, solicito o apoio dos meus nobres colegas para aprovar este projeto, contribuindo para a melhoria da educação e do ensino em Itaúna.

Itaúna, 24 de Abril de 2025

**Gustavo Dornas Barbosa**  
Vereador

**Giordane Alberto Carvalho**  
Vereador

**Aristides Ribeiro de Carvalho Filho**  
Vereador